

LEI Nº. 291, DE 30 DE AGOSTO DE 1962.

Dispõe sobre criação de escola rural e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu em seu nome promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada uma escola rural no Distrito de Unaí, na Fazenda Cafundó com a denominação de Escola Rural Júlio Borges Pinheiro.

Art. 2º Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura, mais um cargo de professor rural com os vencimentos anuais de Cr\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil cruzeiros).

Art. 3º Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para auxílio na construção de um prédio escolar na Fazenda Cafundó.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades a que o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Unaí, em 30 de agosto de 1962.

JOSÉ ADJUTO FILHO
Prefeito Municipal

ROSIVAL HORMIDAS ULHÔA
Diretor Administrativo